



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 468 DE OUTUBRO DE 2025

ENTRADA

04 NOV 2025

Ass. do Func. COASP

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 05/11/2025

1º Secretário

DIRLEG-AL
Fls. 2

Institui o “Dia Estadual da Agricultura Urbana e Periurbana” no âmbito do Estado do Tocantins e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o “Dia Estadual da Agricultura Urbana e Periurbana”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de fevereiro.

Art. 2º O “Dia Estadual da Agricultura Urbana e Periurbana” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins.

Art. 3º A data tem por finalidade:

- I – promover a conscientização sobre a importância da agricultura urbana e periurbana para a segurança alimentar e nutricional da população;
- II – estimular práticas sustentáveis de cultivo, manejo e produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas;
- III – incentivar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, comunitária e solidária nas cidades;
- IV – apoiar ações de educação ambiental, feiras agroecológicas, capacitações e projetos de hortas urbanas;
- V – fomentar parcerias entre o poder público, universidades, escolas, organizações sociais e produtores locais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar, em parceria com instituições públicas e privadas, campanhas e eventos alusivos à data, voltados à difusão de boas práticas de agricultura urbana e periurbana.

Gabinete da Deputada Estadual Professora JanadValcari – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis - Palmas, TO - CEP: 77.001-902 - Fone: +55 (63) 3212-5162/ E-mail: falecomigo@janadvalcari.com



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir o “Dia Estadual da Agricultura Urbana e Periurbana” no Estado do Tocantins, a ser comemorado em 27 de fevereiro, data que coincide com o Dia Nacional da Agricultura Urbana e Periurbana, instituído pelo Decreto Federal nº 11.040, de 12 de abril de 2022.

A agricultura urbana e periurbana é uma estratégia essencial para o desenvolvimento sustentável, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, a geração de renda, o aproveitamento racional dos espaços urbanos e a preservação ambiental.

Nos municípios tocantinenses, observa-se o crescimento de hortas comunitárias, escolares e residenciais, que promovem não apenas a produção de alimentos saudáveis, mas também o fortalecimento dos vínculos comunitários e a educação ambiental.

A criação de uma data estadual reforça o compromisso do Poder Público com políticas voltadas à agricultura sustentável, aproximando o Tocantins dos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana (Lei Federal nº 14.935, de 26 de julho de 2024).

JANAD MARQUES DE FREITAS Assinado de forma digital por JANAD
VALCARI:71487093187 MARQUES DE FREITAS VALCARI:71487093187
Dados: 2025.10.28 09:04:15 -03'00'

Professora JanadValcari
Deputada Estadual



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P328fd0ffc860e8a9e522cfe9407ed00bK15317**

Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

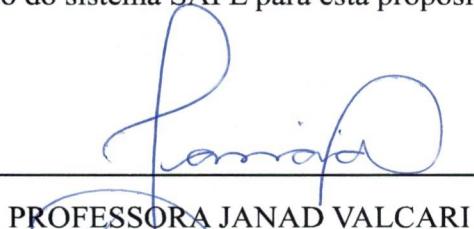
Descrição: **Institui o “Dia Estadual da Agricultura Urbana e Periurbana” no âmbito do Estado do Tocantins e adota outras providências.**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Enviada por: **JANAD VALCARI (dep.janad.valcari)**

Data de Envio: **28/10/2025 09:11:49**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


PROFESSORA JANAD VALCARI

